

as disposições em contrario. Sala das Sessões em
15 de Fevereiro de 1924, José Gasparino - Juvenio
Jorge da Rosa, Raimundo Augusto Madureira - Goldirio
Cunha - Massif Salomão Afêir - Joaquim Afêir de
Carvalho. Registrada na data supra por mim
Joaquim Paes de Campos Secretário da Câmara que
o escrevi.

Sancionou a lei n.º cento e cinco (105).
Jacareizinho, 16 de Fevereiro 1924
Dr. Gustavo Lacerda
prefeito.

Lei n.º 106

A Câmara Municipal de Jacareizinho decreta.
Art. 1.º - Vêta o Sr. Prefeito Municipal
autorizado a despenda a quantia necessaria ao paga-
mento dos fôros atozados de terras as datas da terras
da Câmara Municipal, bem como custear as despesas
discretivas de questões judiciais entre a Câmara Mun-
icipal e a Falsaria de Matriz, revogadas as disposições
em contrario. Sala das Sessões em 15 Fevereiro 1924
Goldirio Cunha Juvenio Jorge da Rosa - José Gasparino
Massif Salomão Afêir Joaquim Afêir de Carvalho
Raimundo Augusto Madureira. Registrada na data supra
por mim Joaquim Paes de Campos Secretário da Câmara
Municipal que o escrevi.

Sancionou a lei n.º cento e seis (106).

Jacareizinho, 16 de Fevereiro 1924
Dr. Gustavo Lacerda, prefeito.